

LEI nº 987/05.
De 11 de junho de 2005.

“Declara de utilidade
Pública Municipal a
Academia de Futebol
Itapetinga – A.F.I., e dá
outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

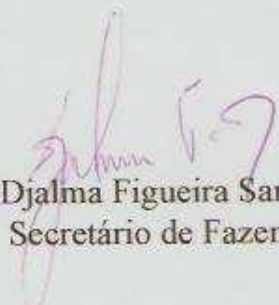
Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública Municipal a
Academia de Futebol Itapetinga – A.F.I, sediada na Av. Guanabara, S/N,
Nova Itapetinga, nesta cidade de Itapetinga, fundada em 16 de novembro de
2000.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 11 de junho de
2005.



Michel José Hagge Filho
Prefeito Municipal



Djalma Figueira Santos
Secretário de Fazenda



Salvador Jacinto Torres Santos
Secretário de Administração